

DECRETO Nº 7.620, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Fica determinada a exclusão da redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA;

Art. 1º Fica determinada a exclusão a redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas abaixo:

CONTROLADOR GERAL

PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL ADJUNTO

SEC. MUN. DE FINANÇAS

SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUÁRIA

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

SEC. MUN. PESSOAL E RH

DIR. GERAL DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DIR. GERAL DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

DIR. GERAL EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES

DIR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CH. SET. GEST. ACOMP. PLANO DE CARREIRA E QUADRO DO
MAGISTÉRIO

CH. SETOR GEST. ACOMP. PLANO CARR. QD GERAL.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos que promova a imediata suspensão.

Parágrafo único. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Iturama

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 01 de junho de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de IturamaMG.